



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

100/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

003/2022

ASSUNTO: **“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO”.**

AUTOR: **PODER LEGISLATIVO - Vers. Joel Oliveira e João Alberto**

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Gabinete Vereador Joel Oliveira



Ofício 023/2022

Ao Exmo. Sr. **DIONATHAN DE PAULA FARIAS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago/RS.

Santiago, 13/09/2022

Senhor Presidente


Vimos por meio deste na condição de Vereadores da Bancada Progressista, autor do Projeto de Decreto Legislativo que Institui no Âmbito Municipal Segurança Pública destaque do ano, no município de Santiago, protocolado na Secretaria da Câmara de vereadores sob nº 1511 de 29/08/22, encaminhar o substitutivo ao PDL nº 003/2022 na forma do Art.122º do Regimento Interno.

Sendo o que tínhamos para o momento, desejamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente


JOEL OLIVEIRA
Progressista


JOÃO ALBERTO F DE LIMA
Progressista

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº 1605
Em 13 / 09 / 20 22
Às 11 hs 55 min.

Funcionário Responsável




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Proposição 004/2022
Ao Exmo. Sr. **Dionathan de Paula Farias**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago/RS.

Santiago, 13/09/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Vimos através deste PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, Instituir no âmbito municipal a Honraria **SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO**, Polícia Civil, Brigada Militar, Polícia Rodoviária Federal, Pelotão da Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Penal (Susepe), Corpo de Bombeiros, 3º Pelotão da Polícia Ambiental e Guarda Municipal.



JOEL OLIVEIRA
Progressista



JOÃO ALBERTO F DE LIMA
Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

**Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo
003/2022 de 29 de Agosto de 2022.**

**Institui no âmbito municipal a Honraria da
SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE.**

Art. 1º Fica instituído a “Honraria da Segurança Pública Destaque”, a ser outorgado a cada dois anos pela Câmara Municipal de Vereadores de Santiago a membros da Polícia Civil, Brigada Militar, Polícia Rodoviária Federal, Pelotão da Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Penal (Susepe), Corpo de Bombeiros, 3º Pelotão da Polícia Ambiental e Guarda Municipal que atuam no Município e que se destacam em seus afazeres.

Art. 2º A cada dois anos a Câmara Municipal de Vereadores fará homenagem a esses servidores elencados no Art.1º, sendo que cada Vereador tem o direito de fazer uma indicação de livre escolha, seguindo o descrito do Parágrafo Único.

Parágrafo Único- Para fins de receber a Honraria o servidor deverá estar na ativa e seguir os seguintes requisitos:

- I- Cumprir o dever de cidadão:
- II- Servir a comunidade procurando no exercício da suprema missão de preservar a ordem Pública e promover sempre o bem estar comum:
- III- Cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, e as Leis e as ordens legais das autoridades Competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade.
- IV- Exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas.
- V- Procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade.
- VI- Zelar pelo nome da Instituição que serve.
- VII- Proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Art. 3º Os homenageados com a Honraria Destaques, receberão o Reconhecimento da Câmara de Vereadores em Sessão solene realizada preferencialmente na semana que antecede o feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo Honraria Segurança Pública Destaque, tem por objetivo valorizar o servidor que se destacou nessa profissão extremamente relevante para a população, através do merecido reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, trata-se de uma forma de valorização dos servidores da Carreira Militar e Civil, cujo objetivo é proteger e servir nossa comunidade. Santiago se destaca na segurança pública sendo um dos municípios do Estado com menor índice de criminalidade, com as forças de segurança atuantes, dedicadas e comprometidas com o bem estar e segurança da nossa comunidade, nada mais justo e oportuno de este Poder Legislativo prestar essa singela homenagem aos servidores que se destacarem em suas corporações.

Por tais motivos solicito aos nobres Edis a aprovação do referido Projeto.

Santiago, 13 de Setembro de 2022.

Atenciosamente



JOEL OLIVEIRA
Progressista



JOÃO ALBERTO F DE LIMA
Progressista